



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2024-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO N° 34.393/2023-PMM
PREGÃO (SRP) N° 122/2023-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 28.052.127/0001-73, com sede administrativa na Rodovia BR 230, KM 5,5, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-765, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. Fábio Cardoso Moreira, Cédula de Identidade N° 3070727-SSP/PA e CPF/MF N° 605.491.652-15, cujo endereço profissional é, Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá, Cep: 68.507-765, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado a empresa **DS BARROS – ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ n° 48.593.832/0001-95, com sede estabelecida na Avenida São Francisco, N° 2753, bairro Cidade Nova, Cidade de Marabá/PA neste ato representada por seu representante legal, Sr Diego Gonçalves Barros, portador do CPF n° 837.924.142-87, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, Fone (94) 99142-2541, e-mail: dsbarrosalimentos@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX) E LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ

DS BARROS – ALIMENTOS LTDA

CNPJ n° 48.593.832/0001-95

Valor Total: R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Lote 01 – Participação Aberta					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX N° 9: PESO MÍNIMO 700G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ALUMINIZADA E TRANSPORTADA EM CAIXAS TÉRMICAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ (200G), FEIJÃO (100G), 01 (UM) TIPO DE CARNE (170G), (BOVINO, FRANGO OU PEIXE), 01 (UM) TIPO DE MASSA (100G), DEVENDO HAVER VARIAÇÃO PERIÓDICA DO TIPO, UMA GUARNIÇÃO DE FAROFA (50G) E REFOGADO E/OU SALADAS (80G) ACOMPANHADO DE (TALHERES DESCARTÁVEIS, SACHÊ DE VINAGRE E SAL).	UND	60.000	18,50	1.110.000,00
2	FORNECIMENTO KIT LANCHE: O LANCHE DEVERÁ SER COMPOSTO DE: 1 SANDUÍCHES OU UM SALGADO ACOMPANHADO DE 1 BEBIDA LIQUIDA NAS OPÇÕES RELACIONADAS. (SANDUICHE NATURAL DE FRANGO, OU CACHORRO QUENTE, OU HAMBURGUER (MANTEIGA, CARNE, OVO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE), OU SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO E PRESUNTO, OU SALGADO DIVERSOS ASSADO (PIZZA, ENROLADINHO DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE OU FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHA, GOSTOSÃO). BEBIDAS LIQUIDAS, SUCO DE CAIXINHA (GOIABA, ABACAXI, CAJU, MARACUJÁ, ACEROLA) DE 200ML, OU ACHOCOLATADO, OU REFRIGERANTE DE 200ML (COCA COLA, PEPSI, FANTA, GUARANÁ). CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. OBS: OS SANDUICHES E SALGADO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE EMBALADOS EM PAPEL ALUMÍNIO OU FILME.	UND	5.000	16,50	82.500,00
VALOR TOTAL LOTE 01 – R\$					1.192.500,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO**
PRESENCIAL SRP Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer,
justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes
da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato
superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,
devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste
caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata),
poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos
praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de
fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente
no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata
de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente
de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Fica designado para representar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP como órgão
gerenciador da presente Ata de Registro de Preços os servidores:
RENATA CRISTINA MILAGRE DOS SANTOS – Assessora Especial, lotada na SEVOP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e
participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será
exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º
do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL**
SRP Nº 122/2023-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018,
aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas
alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de
Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima
nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da
Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa
autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- SEVOP, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e
entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a
economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme
estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto
Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal
de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras
Públicas
COMPROMITENTE

DS BARROS – ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.593.832/0001-95
COMPROMISSÁRIO